



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO N.º 8.918, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida na cidade de Santa Maria/RS, culminando com a morte de centenas de estudantes;

CONSIDERANDO que entre os mortos encontravam-se estudantes de vários municípios do Estado do Rio Grande do Sul, entre eles, uma universitária de Santa Cruz do Sul,

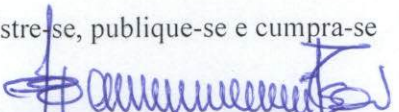
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial", pelo prazo de três dias, no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de janeiro de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEXERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO N.º 8.918, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida na cidade de Santa Maria/RS, culminando com a morte de centenas de estudantes;

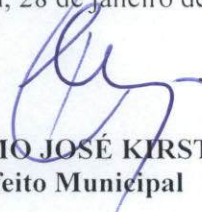
CONSIDERANDO que entre os mortos encontravam-se estudantes de vários municípios do Estado do Rio Grande do Sul, entre eles, uma universitária de Santa Cruz do Sul,

DECRETA:

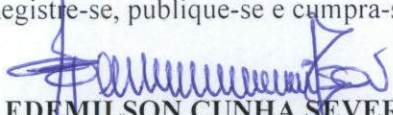
Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial", pelo prazo de três dias, no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de janeiro de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social